EDITAL Nº 006/2026 PPGEC

CHAMADA INTERNA PARA AVALIAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO E ATIVIDADES DOCENTES PARA OS DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC, Professor Kleyser Ribeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada interna para o processo de avaliação de acompanhamento da produção e atividades docentes, para os docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme a RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CPPGEC, o EDITAL Nº 006/2024 PPGEC, e de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa em reunião realizada no dia 16/11/2026.

1. DA FINALIDADE

1.1. Cumprir ao Art. 8º da RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CPPGEC, no que diz respeito à avaliação de acompanhamento da produção e atividades docentes, a ser realizada obrigatoriamente na metade do período de credenciamento (24 meses), considerando-se que o credenciamento docente no programa é válido por um período de até 48 meses.
1.2. Avaliar, por meio de comissão específica composta por três docentes permanentes do PPGEC, definida pelo Colegiado do Programa, a pontuação dos docentes do PPGEC, obtida a partir das produções e atividades dos últimos 2 (dois) anos, a contar do início do credenciamento ou recredenciamento.
1.3. Definir acerca do direito dos docentes em oferecer novas vagas para alunos nos editais de seleção subsequentes e oferecer disciplinas nos próximos semestres letivos, em cumprimento às normas do PPGEC.
1.4. Verificar o cumprimento dos requisitos listados no Art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CPPGEC, para o docente permanecer credenciado ao PPGEC.

2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo de avaliação, objeto deste edital, consiste nas seguintes etapas:
I - publicação do presente edital;
II - envio das informações pelos docentes credenciados ao PPGEC;
III - análise e emissão de parecer pela Comissão de Avaliação designada em portaria;
IV - homologação da decisão da Comissão pelo Colegiado do PPGEC/UDESC;
V - publicação dos resultados pelo PPGEC.
2.2. Para compor o índice PQD1_A, T e AD serão computadas as produções e atividades dos últimos 2 (dois) anos, a contar do início do credenciamento ou recredenciamento, conforme a RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CPPGEC.
2.3. O docente que não atender aos requisitos do Artigo 5º da RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CPPGEC será impossibilitado de: oferecer novas vagas para alunos nos editais de seleção

subsequentes; oferecer disciplinas; e permanecer credenciado como docente permanente.

2.4. O professor descredenciado como permanente e que tenha orientação(ões) em andamento, será credenciado como docente colaborador até que conclua sua(s) orientação(ões), sendo que após a conclusão das orientações será desligado do programa.

3. DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES

3.1. Todos os docentes credenciados ao PPGEC são obrigados a participar do processo de avaliação, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CPPGEC.

3.2. O envio das informações e dos documentos comprobatórios, por parte dos docentes, deve ser feito a partir de formulário próprio, elaborado pela Comissão de Avaliação, a ser preenchido por cada docente do PPGEC.

3.3. O envio das informações e dos comprovantes pelos docentes deve ser realizado de 17 a 25 de novembro de 2026, enviando a documentação exigida, digitalizada, preferencialmente em arquivo único, em PDF, para o e-mail ppgec.cct@udesc.br.

3.4. Os documentos que devem ser enviados pelo docente são:

3.4.1. Formulários devidamente preenchidos, conforme Anexos I, II, III e IV;

3.4.2. Comprovante da produção científica (indicador PQD1_A) e de atividades administrativas (indicador AD) realizadas no biênio (2025-2026).

3.5. Para fins de comprovação, o docente deverá encaminhar:

a) Para comprovação do indicador PQD1_A: cópia do currículo Lattes atualizado, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área de Engenharias I, referente ao período de 2025 a 2026, além do preenchimento dos anexos deste edital com a relação das referências completas dos artigos publicados em periódicos, estratos e links de acesso aos artigos;

b) Para comprovação do indicador AD: relação das comissões que o docente participou, referente ao período de 2025 a 2026, preenchendo todas as informações necessárias nos anexos deste edital, com a indicação do número de homologação da portaria, se houver.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os docentes que não participarem do processo de avaliação serão descredenciados do programa.

4.2. Os resultados do processo de avaliação de acompanhamento da produção e atividades docentes devem ser enviados pela comissão e homologados pelo colegiado do PPGEC na reunião de dezembro de 2026.

4.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Avaliação do PPGEC e, se necessário, pelo Colegiado do PPGEC.

Joinville, 16 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Kleyser Ribeiro
Coordenador do PPGEC (CCT-UDESC)